



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 80 , DE 15 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER a partir de 07/01/2009 as férias da servidora **MARIANNE GALVÃO MARANGON**, matrícula 5471, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Setor de Autuação de Feitos Previdenciários, do Núcleo de Protocolo, Registro e Distribuição, da Secretaria Judiciária, marcadas para 07/01/2009 a 16/01/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE